

**CONVITE**



**Borba**  
município

**AJUSTE DIRETO REGIME GERAL**

**2015**

**Procedimento nº.03/2015**

(ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 20º DO DECRETO-LEI Nº18/2008 DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº278/2009 DE 02 DE OUTUBRO)

**CONVITE**

**AQUISIÇÃO CONTINUA DE INERTES PARA O**  
**ANO DE 2015**

**CPV – 14210000**

O Município de Borba, sito na Praça da República, 7150-249 Borba, contribuinte nº 503956546, com o telefone nº268 891630, fax nº268 894806, [contratacaopublica@cm-borba.pt](mailto:contratacaopublica@cm-borba.pt), pretende proceder á "Aquisição contínua de inertes para o ano de 2015"

1. Assim, em cumprimento com o despacho do Presidente da Câmara de 23 de janeiro de 2015 e nos termos do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009 de 02 de Outubro, convidam-se as seguintes empresas:

Mota-Engil – Engenharia e Construções, S.A.

Marvisa – Mármore Alentejanos, Lda

Messias & Irmãos, Lda

Bencapor-Produção Inertes, S.A.

a apresentar proposta no âmbito de Ajuste Direto adotado para celebração do contrato de "Aquisição contínua de inertes para o ano de 2015", em conformidade com as condições estabelecidas no caderno de encargos.

2. A entidade adjudicante é o Município de Borba
3. A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara por despacho de 23 de janeiro do corrente ano, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 junho em articulação com o estabelecido no nº 1 do artigo 36º do CCP.
4. O preço base é de 14.840,00€ não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
5. **Documentos:** A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 57º do CCP.
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos;
  - b) Preço sem inclusão do IVA, devendo o preço ser igualmente indicado por extenso, com a menção de que será acrescido IVA à taxa legal em vigor;
- 6 **Documentos que constituem a proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



## CONVITE

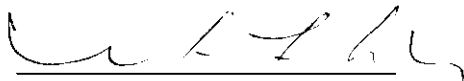
- 7 **Prazo para apresentação das propostas:** A proposta deve ser apresentada até às 23.59 horas do 5º dia após o envio do convite para apresentação de propostas;
- 8 **Modo de apresentação das propostas:** A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em plataforma eletrónica <http://www.bizgov.pt> , dentro do prazo para a sua apresentação conforme fixado no número anterior;
- 9 **Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** 66 dias;
- 10 **Caução:** Não é exigível a prestação de caução nos termos do disposto no número 2 do artigo 88º do CCP.
- 11 **Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:** O prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 5 dias;
- 12 **Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação:** A entidade adjudicante concederá o prazo de 5 dias, para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP;
- 13 **Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação
- 14 **Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o preço mais baixo, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
- 15 **Documentos de habilitação do adjudicatário:** Na fase da adjudicação será exigida ao adjudicatário a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, os quais devem ser enviados para a plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt), ou no caso de a mesma se encontrar indisponível, via fax 268894806 ou por correio eletrónico [contratacaopublica@cm-borba.pt](mailto:contratacaopublica@cm-borba.pt), com exclusão de qualquer outro:
  - a) Documentos a que se refere a alínea i) do artigo 55º do CCP (certificado de registo criminal ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos);
  - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
  - c) Documento comprovativo da situação regularizada perante o Estado

## CONVITE

16 Apresentação de propostas variantes: Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Borba, 26 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,



(António José Lopes Anselmo)